



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

**NOMEIA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO
PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Memorando nº 494/2025 do Departamento Pedagógico de Educação Infantil, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Fica nomeado(a), a contar da presente data, o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
5º	Amanda de Souza

II - O(A) candidato(a) possui 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no site oficial do Município de Feliz, no Diário Oficial Eletrônico - DOE, para tomar posse e, a partir da data de posse, o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício de seu cargo, o que, em contrário, tornará sem efeito o ato de nomeação, bem como causará a perda automática da vaga por parte do(a) candidato(a), facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.264/17.

III - A posse no cargo só será deferida ao(à) candidato(a) após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos itens 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11 do Edital n.º 001/2024 do Concurso Público n.º 01/2024.

IV - O(A) candidato(a), não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, ser passado(a) para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

Feliz, 10 de fevereiro de 2025.





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.

